

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1188/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

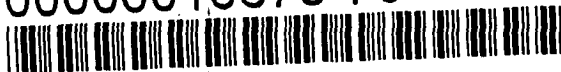
01-1188/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIH

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:32:43

00000015678-70



E N E N T A :

Denomina Sestilio Melani, o logradouro publico
inominado, conhecido como Rua 96, no distrito de
Itaquera, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S :

LIBERACAO

Lei nº 12.743/99 de 10-5-99

ARQUIVADO EM

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

FABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Suplente



228

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01
n.º 1188/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
17 DEZ 1997
COMISSÃO E RESOLUÇÃO:
Pela Comissão, MEDO E A. C. J.
ENCARREGADO, CULINA E ESPORTE,
FRANCO E ALPHEO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1188/1997

Denomina Sestílio Melani o logradouro público denominado, conhecido como Rua 96, no distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sestílio Melani o logradouro público denominado, conhecido como Rua 96, localizado na Cidade A. E. Carvalho, distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997.


DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 17 DEZ 1997 ★
- DT. 10 -

CÂM.	S. PAULO
SEGUE: ()	() (s) rubri
cado(s) sob n.º	724
n.º	5 129/12 97 a (



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Sestílio Melani nasceu na Itália, na cidade de Pistoia, em 31 de janeiro de 1888 e veio para o Brasil em 1911, instalando-se na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, como comerciante.

Em 1925 transferiu-se para Itaquera, com comércio de secos e molhados, no chamado Empório Primavera, na Rua Pereira Barreto, hoje Rua Tomaz Ferrara, ao lado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Sr. Sestílio foi o responsável pela instalação da primeira bomba de gasolina de Itaquera, acionada manualmente.

Mais tarde, construiu e abriu outro armazém de cereais, na Estrada do Caguassu, hoje Estrada de Itaquera.

Por muitos anos, inclusive durante a Segunda Guerra Mundial, o Sr. Sestílio Melani atendeu a um grande número de pessoas, principalmente a colônia japonesa, procurando sempre ajudar e servir a todos, fossem ricos ou pobres, em especial a Igreja e o Colégio de Freiras da Região.

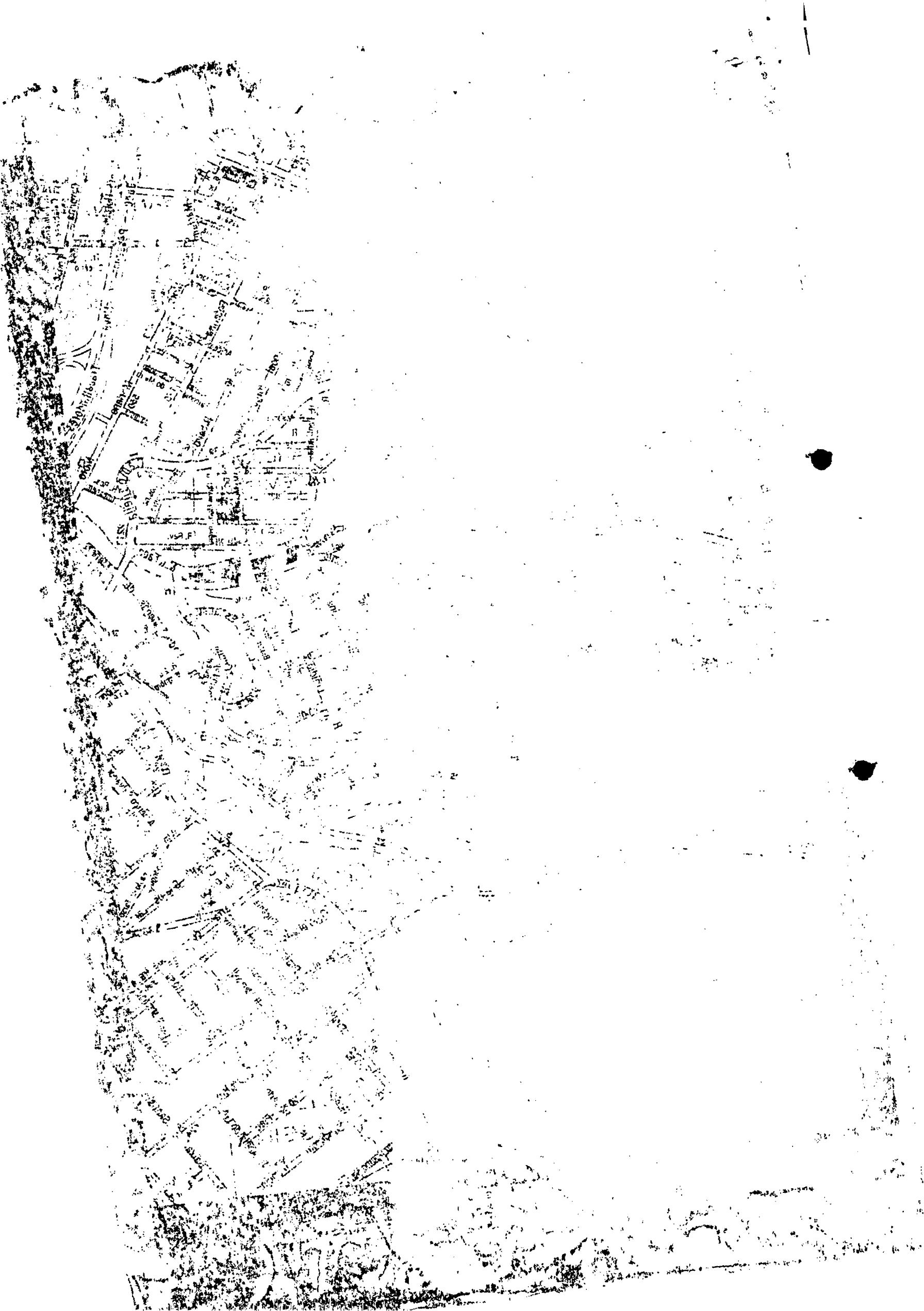
O Sr. Sestílio Melani foi um homem honesto, trabalhador, muito querido pela comunidade de Itaquera da primeira metade do século, sendo, sem dúvida, um dos pioneiros daquele tradicional bairro de São Paulo, onde morreu em 27 de março de 1946. Era casado com D. Inez Giovanelli Melani, de cuja união teve três filhos: André, Rafael e Bianca.

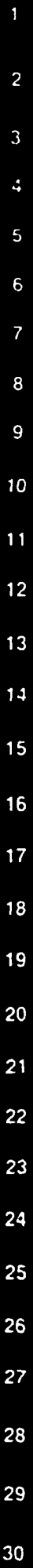
Este Projeto de Lei objetiva homenagear este ilustre cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento de Itaquera, que ele tanto amou.

Conto com a aprovação dos meus nobres Pares.


DITO SALIM
Vereador

MIDORE YAMAMOTO
escrivão autorizado







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 1188 de 1997-19-12-97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-12-97

MARIA CANDIDA MORTIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

22/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 18:00 hs.

At. do Sr. Vereador ANSELMO TATO

para relatar.

Sessão de 23 de Dezembro de 1998
em 02 de 03

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

06

Em

12.02.98

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 1188 do proc
No 1188 de 1997
O funcionário Jm

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1188/97, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA SESTILIO MELANI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1188/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/02/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

3
A LEG. 3
EM 12/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

12/02/98
17:00h

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

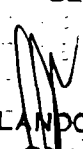
12/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

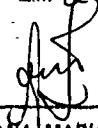
Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

12/02/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 04 e 05
Em 20/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha n.º	07	do proc.
n.º	1188	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0029/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1188/97, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no distrito de Itaquera, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1188/97, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

do proc. 08
n.º 1188
O funcionário
1998

São Paulo, 16 de fevereiro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 029/98 , de
16/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1188/97 , de autoria do Vereador Dito
Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1188/97, de planta de fls.
04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

18/02/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7097

do processo nº 1188 de 19 99 20 02 98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 02 / 98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
— Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 1998

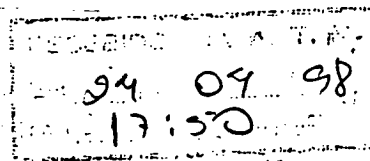
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

077/98

15 - DOCREC

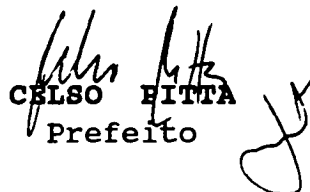
15-0099/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

24 / 04 / 198

18:45 h

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27 / 04 / 98

[Handwritten signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23 / 4 / 98 às 13:00 hs.



Folha N.º 117	do proc
N.º 1188	de 1998
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1188/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0029/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 077 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

funcionário

folha de informacao n. 19

da *proac* n. 1938.0.033.328.4 em 26/03/98 (a).

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.188/97 MEMO ATL : 3.618/97 D.SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 96, TAMBEM CONHECIDA POR RUA EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA SESTILIO MELANI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. QUATRO, TAMBEM CONH
"ANDRE CAVALCANTI" E TERMINO NA RUA EXISTENTE (SETOR 141 - QUADRA 061)

26/03/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G

26 MAR 1998

14

RECEIVED
JAN 10 1965
JAN 10 1965

RECEIVED
JAN 10 1965

RECEIVED
JAN 10 1965

RECEIVED

RECEIVED
JAN 10 1965
RECEIVED
JAN 10 1965
RECEIVED
JAN 10 1965

RECEIVED
JAN 10 1965
RECEIVED
JAN 10 1965



Folha 11013 # do proc.
Nº 1188 # de 1998
O funcionário *[assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 20

do Processo nº.1998-0.037.328-4

em 27/03/98 (a) *[assinatura]*

Marilda O.C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110.200

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1188/97.

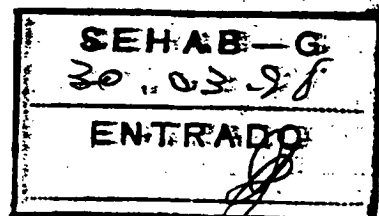
INFORMAÇÃO : 159/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

27/3/98.

Marta L. Lemos Ramalho
ARCT^a. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



038

Departamento de...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No. 47
Proc. No. 11.037.328-4
O. Funcionaria

Folha de Informação nº -

do Processo nº 1998-0.037.328-4

em 03/04/98

(a) SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB - ATAJ
Chefia

SGM/ATL
Sra. Assessora

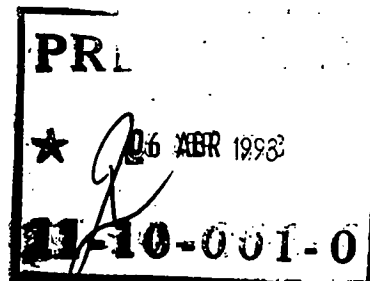
CSISPRO 60 11 20-030

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls. 19.

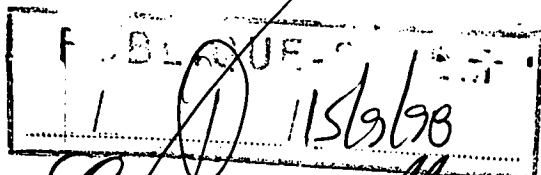
03/04/1998

Arq. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue em, juntados nesta data	para as informações casamento
rubricados sou	
folhas de n.º 15/16, 18, 9, 98a)	



Folha N.º 157 do proc
N.º 11887 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1322/1998

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1188/97. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Sestílio Melani, o logradouro público conhecido por Rua 96, localizado na Cidade A.E. Carvalho, Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Contudo a fim de aperfeiçoar o projeto, acatamos a sugestão do Executivo, na forma do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1188/97.

Denomina Sestílio Melani o
logradouro público
inominado, conhecido como
Rua 96, no Distrito de
Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sestílio Melani o logradouro público uninominado, conhecido como Rua 96, com

17 - RELCOM
17-0598/1998



Câmara Municipal de São Paulo

início na Avenida Quatro, também conhecida como Avenida André Cavalcanti, e término na rua existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Sede lus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RELATOR

[Handwritten signature]

AO HONRÁVEL PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Pelo Deputado

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/9/98 às 17.02 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SPOSATI
PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/9/98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Juntado nesta data para para informação, rubricado em
documento

Fls. nº 19 / 05 / 10 / 98 a) 10

ROSAURA APARECIDA FERRAIO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 05/10 /98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data passa por intermédio do rubricado documentos cab

folha n.º 18 / 25 / 11 / 98 a)

ROSAURA APARECIDA FERRAIO

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1725/1998

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1188/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 1188/98, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, denominar Sestílio Melani, o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, localizado no bairro Cidade A. E. Carvalho, Distrito de Itaquera.

O projeto de lei em questão está acompanhado de: justificativa com uma breve biografia do homenageado; cópia da Certidão de Óbito e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 77/98, respondeu:

- a - O logradouro é oficial e não tem CODLOG;
- b - O logradouro não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - Os dados técnicos são insuficientes, sendo necessário rever a descrição.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações do Executivo, apresentou Substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer ao Substitutivo ao PI 1188/97 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/11/98

Aurélio Nomura
Aurélio Nomura

Presidente

Aldaiza Sposati
Aldaiza Sposati

Relatora

17 - RELCOM
17-3183/1998

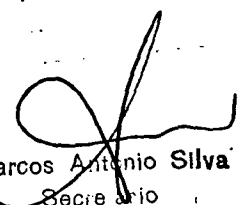
7324

7324

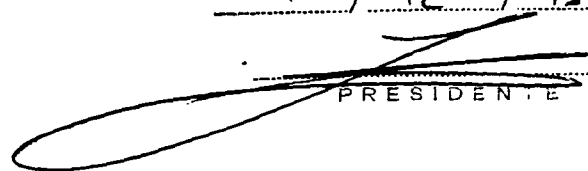
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/11/95

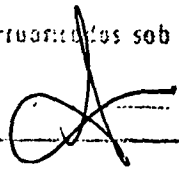

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

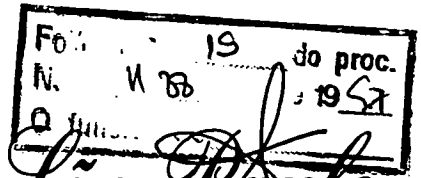
Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 11/12/95 as 12:05 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR João Neto
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

1 / 12 / 95

PRESIDENTE

27/11/95
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUEM, juntados nesta data data de a informação quantos sob
foins de n° 19.762.990




Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0059/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1188/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome de "Rua Sestílio Melani" ao logradouro público inominado e conhecido como Rua 96, com seu início na Avenida Quatro, também conhecida como Avenida André Cavalcanti e término em rua existente (Setor 141 - Quadra 061), na Cidade A. E. Carvalho, Distrito de Itaquera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de homenagear um munícipe, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, prestativo, honesto e trabalhador, italiano de nascença, ativo comerciante, que conseguiu o respeito e a consideração dos seus vizinhos e colegas, participando de diversas ações beneficentes e de movimentos comunitários pela melhoria das condições de vida do Bairro de Itaquera. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/99.

Presidente

Relator

Meas
Ana Maria Quadri

17 - RELCOM
17-6002/1999

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 8/3/95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/03/95 às 10:00h

Tendo a autoria do nobre Vereador, o nome de "Rua Estelito Melani" ao logradouro
propositura objetiva dar o nome de "Rua Estelito Melani" ao logradouro
público nomeado e conhecido como Rua 26, com seu início na Avenida
Quatro, também conhecida como Avenida André Cavalcanti e término em rua
existente (Setor 141 - Quadra 001), na Cidade A. E. Carvalho, Distrito de
Itapira.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo,
pade a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da
propositura, tendo em vista o substitutivo para atender às sugestões
de alteração da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente, na forma do substitutivo acima referido.

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos
que a propositura em epigrafe merece ser aprovada, conforme a Lei,
monetária por tratar-se de homenagem a um município, segundo os dizeres da
Justificativa deste PL, propositura de trabalho, italiano do nascimento,
ativo comercial, que conseguiu o respeito e a consideração dos seus
vizinhos e colegas, participando de diversas ações benéficas e de
movimentos comunitários, pela melhoria das condições de vida do Bairro de
Itapira. Assim, o projeto merece o projeto mérito e do interesse
público.

o nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

24/03/95
Secretário
Presidente

Sala da Comissão de Educação e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Relator
Assinatura do Relator
Assinatura do Presidente
Assinatura do Secretário

ISABEL F. S. HANASHIRO
Mm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1188 de 1997
o funcionário
S. DEL. P. 9. T. J. A. S. H. R. S.
Ol. Adm. Geral

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25 / 03 / 1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM DRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM Junta

ado(s) sob n.º 21

201-03 99

ISABEL P. S. H. MASHIRO

Of. Adm. Gerl III



16 - PAR
16-0213/1999

DE LEI Nº 1188/97

Parecer Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

Folha n.º 01 do pre-
n.º 1188 de 1997
o funcionário *Pa*

Modelo P. S. YAMASHIRO
Adm. Geral

PUBLIQUE-SE EM
06/04/1997 *receita*

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Dito Salim, visa denominar Rua Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, localizado na Cidade A. E. Carvalho, distrito de Itaquera.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente - *receita*

Relator - *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2046/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 15/16, 18, 19, 21)
publicados no DOM de 14/04/99
página(s) 41, coluna 2ª/3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: La

EX 2003/19

À Leg. 3
Em: 14/04/99

La
RADEL P. S. HANASHIRO
Of. Acm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

14/04/99

15:25

Sra. Liliana,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

27/04/99

AB
ANGELA ELODIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

27/04/99

LB
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUEm _____, juntados _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folhas nºs _____

Em 11/05/99 1

LB



Folha nº. 22	do proc.
Nº. 1188	de 1997
O funcionário	Luiz B.

Câmara Municipal de São Paulo

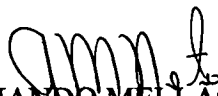
São Paulo, 30 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0165/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1188/97, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no Distrito de Itaquera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1188/97). (VEREADOR DITO SALIM). Denomina Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no Distrito de Itaquera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, com início na Avenida Quatro, também conhecida como Avenida André Cavalcanti, e término na rua existente. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A", ^{Assistente Parlamentar} ~~extraí a presente cópia~~ fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ^{Assistente Técnico de Direção I} ~~Assistente Técnico de Direção I~~ padrão "QPA-13-D" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA DORRIN ANDREONI Visto, ^{Chefe de Seção Técnica IV} ~~Chefe de Seção Técnica IV~~ SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.
amf.



Folha 24 do proc.
Nº 11-88 de 1997
O Funcionário lub

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.843 DE 10 DE maio DE 1999.

Denomina Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no Distrito de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, com início na Avenida Quatro, também conhecida como Avenida André Cavalcanti, e término na rua existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1999.

O Presidente,

ammf

amf.



Folha nº. <u>25</u>	do proc.
Nº. <u>1188</u>	de <u>13 97</u>
O funcionário <u>luis</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 19 99

Recebi ofício Leg.3 nº **165/99** , de
30/04/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1188/97** ,
de autoria do **Vereador Dito Salim**.

Anexo: **XXXXXXXXXX**

RECEBI EM:

05/05/99

Elitene C. Pinha

Oficial de Gabinete

SGM/MATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 1188 de 19 97 11 05, 99 (a) 3

LEI Nº 12.843, 10 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 1188/97, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, no Distrito de Itaquera.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sestílio Melani o logradouro público inominado, conhecido como Rua 96, com início na Avenida Quatro, também conhecida como Avenida André Cavalcanti, e término na rua existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

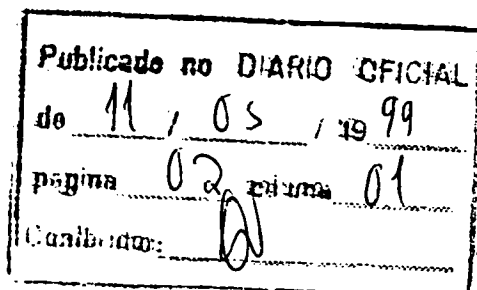
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 - arquivo,

para as devidas providências.

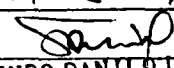
11/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ -26- fls.

Arquivo em 14.05.99

O Func.º 

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)